



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180,

Vitória - Estado do Espírito Santo

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – (HSCMV)

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória – (HSCMV), por sua Comissão de Residência Médica, torna pública a norma a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao Programa de Residência Médica para ingresso no ano de 2022.

A Residência Médica do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1 - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDO

1.1 – Programa de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia Vitória

1.1.1 – Vagas e Programa Oferecido

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Medicina Intensiva	03anos	Credenciado	740/2021	02R1	HSCMV

1.2 – O Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva será realizado no **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória**.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **07/02/2022 a 11/02/2022** até às 17h00min horas.
- 2.2 - As inscrições serão efetuadas pela *Internet* através, do endereço eletrônico www.emescam.br, sendo que todas e quaisquer informações relativas aos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do candidato (a).
- 2.3 - Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.
- 2.4 - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não confirma o (a) candidato (a) na lista de inscritos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2022.
- 2.5 - Para inscrever-se via *Internet*, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico www.emescam.br, durante o período das inscrições, e efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Informar o número do seu CPF.
 - b) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$100 (Cem), através de boleto bancário, disponível no endereço



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- eletrônico www.emescam.br, que deverá ser impresso pelo (a) candidato (a) após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- d) O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até a data e horário descrito no item 2.1.
- e) Dois (02) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá consultar através do endereço eletrônico da EMESCAM, se sua inscrição foi efetivada. Caso ocorra algum problema, o (a) candidato (a) deverá ligar para o telefone (27) 3212-7223, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas para maiores informações.
- f) Após ter sido efetivada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá imprimir o Cartão de Identificação, através do *link* correspondente no endereço eletrônico citado.
- 2.6 - Não será efetivada a inscrição do (a) candidato (a) que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento impressa no boleto bancário.
- 2.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o (a) candidato (a), o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.8 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados no presente Edital.
- 2.9 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10 - Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção do pagamento da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo - Resolução CNRM Nº 07 de 20 de outubro de 2010.
- 2.11 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2022.
- 2.12 - O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

3 - DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Compreenderá a análise do *Curriculum Vitae*. O candidato do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva deverá entregá-lo anexando cópia do cartão de inscrição na Secretaria Acadêmica da EMESCAM, devidamente comprovado, ou através de correspondência via correio (Sedex associado ao aviso de recebimento), no período de inscrição **07/02/2022 a 18/02/2022**, em observância ao modelo apresentado no presente Edital.

Tabela 2 - Programas de Residência Médica

Medicina Intensiva	
Análise de Currículo	
Entrega no período	07 a 18 de Fevereiro

- 3.1.1 Será eliminado o candidato que:
- Descumprir a orientação estabelecida deste Edital;
 - Não observar, rigorosamente, as regras de apresentação dos documentos quando da entrega do currículo.
- 3.1.2 A análise do currículo para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, terá peso de 100% da nota total do Processo Seletivo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86
Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.
Vitória - Estado do Espírito Santo

- 3.1.3 Serão aceitos e analisados tão somente os documentos devidamente comprovados dos candidatos, quando apresentados em estrita observância às normas constantes no modelo contido no Anexo, como parte integrante deste Edital.
- 3.1.4 A apresentação de qualquer outro modelo de currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, **será motivo para adesclassificação automática do candidato**, e o documento será retido pela Comissão de Residência Médica, para fins de comprovação do descumprimento deste item do edital.
- 3.1.5 Após divulgação do resultado final do Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, os currículos ficarão à disposição dos candidatos, por um período de 01 (um) mês para retirada dos mesmos, na Secretaria da COREME, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória. Após esse prazo os currículos serão descartados.
- 3.1.6 O anexo deve ser devidamente preenchido pelo candidato, sendo apenas os campos denominados de total de pontos de preenchimento exclusivo da instituição. E anexar todos os documentos comprobatórios das informações descritas
- 3.1.7 Oscurrículos deverão ser entregues na Secretaria da EMESCAM, após a inscrição, no período do dia **07/02/2022 a 18/02/2022**, até às 16:00 horas ou enviados por **SEDEX/AR**, para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM/Secretaria Acadêmica, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, no CEP 29.045-402; obedecendo a data limite de **18 de fevereiro de 2022** para a postagem. A não observância deste item implica na desclassificação automática do candidato.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 4.1 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) dar-se-á preferência ao candidato (a) com o maior tempo de graduação. Caso ainda persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato (a) com maior idade cronológica.
- 4.2 **O resultado será divulgado no dia 22 de Fevereiro de 2022, até às 17:00 horas**, no hall de entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site www.emescam.br.
- 4.3 Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:
- a) For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 4.4 Caso necessite convocar candidatos (as) da lista de suplentes; a Instituição informará através do endereço eletrônico www.emescam.br.

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 Não caberão recursos para a análise dos currículos do Processo Seletivo.

6 - DAS MATRÍCULAS

- 6.1 O (A) candidato (a) classificado (a), conforme o limite das vagas do Programa, deverá efetuar sua matrícula no período de **23/02/2022 a 25/02/2022**, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 15:00 horas, junto à **Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim - Vitória - Espírito Santo, telefone (27) 3212-7223 e e-mail: residencia@santacasavitoria.org**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- 6.2 A inscrição e a aprovação no presente Processo Seletivos não garantem a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Graduação em Medicina, antes da data da matrícula no programa, apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e dos documentos relacionados nos itens a seguir, alguns dos quais sendo necessárias
- 02 (duas) cópias simples:**
- a) 3 fotos 3x4, recentes;
 - b) RG - Cédula de Identidade;
 - c) CPF ativo;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Currículo na Plataforma Lattes;
 - f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
 - h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição;
 - i) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - j) CRM-ES - Comprovante de Quitação;
 - k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
 - l) Comprovação de endereço;
 - m) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - n) Carteira Nacional de Habilitação válida e
 - o) **Duascópias autenticadas e a original** do Diploma ou da declaração de Medicina, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior ou equivalente que concluiu a graduação em Medicina no ano letivo de 2021 ou anterior.
- 6.3 - O (A) candidato (a) brasileiro (a), que realizou o curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma (Revalida) por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, **cópias autenticadas e os originais** dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.4 - O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).
- 6.5 - No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do (a) candidato (a), a convocação do (a) candidato (a) suplente será realizada através do *site* da EMESCAM, o (a) qual terá um prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuar a matrícula.
- 6.6 - Decorrido este prazo, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) e o próximo da lista de classificação será convocado (a).
- 6.7 - Por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.
- 6.8 - Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM Nº 04/2011 de 30/09/2011, o (a) candidato (a) aprovado (a), para a vaga oferecida, poderá requerer trancamento da sua vaga pelo prazo de apenas 01 (um) ano. A vaga reservada será, no máximo, a vaga oferecida pelo programa. O requerimento que trata deste Edital deverá ser formalizado na Secretaria da COREME da Instituição, onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início do programa da Residência Médica.
- 6.9 - O (A) candidato (a) não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual se inscreveu e para o qual concorreu à respectiva vaga.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - **O Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória** segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 7.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Instituições citadas.
- 7.3 - O presente Edital tem prazo de validade até o dia **01 de abril de 2022** às 17:00 horas.
- 7.4 - Outras informações acerca do presente Processo Seletivo de Residência Médica poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) pelo telefone (27) 3212-7223, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, ou por intermédio do e-mail: residencia@santacasavitoria.org

Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2022.

Dr. Charbel Jacob Junior

Coordenador da Coreme do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Dra. Maria da Penha Rodrigues d'Avila

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória